

776	CABECEIRA GRANDE	0,07291178	8.660,60	1.732,11	69,29	0,00	6.859,20
777	CAMPO AZUL	0,01742556	2.069,83	413,96	16,56	0,00	1.639,31
778	CANTAGALO	0,01846511	2.193,32	438,67	17,54	325,69	1.411,42
779	CATAS ALTAS	0,11635824	13.821,24	2.764,25	110,56	0,00	10.946,43
780	CATUTI	0,01851243	2.198,94	439,78	17,60	326,52	1.415,04
781	CHAPADA GAÚCHA	0,06789641	8.064,87	1.612,98	64,52	0,00	6.387,37
782	CÔNEGO MARINHO	0,02243198	2.664,51	532,90	21,31	0,00	2.110,30
783	CONFINS	0,08718232	10.355,67	2.071,13	82,85	0,00	8.201,69
784	CÓRREGO FUNDO	0,05188940	6.163,52	1.232,71	49,30	0,00	4.881,51
785	CRISÓLITA	0,02528619	3.003,53	600,70	24,03	446,01	1.932,79
786	CUPARAQUE	0,01901839	2.259,05	451,82	18,07	0,00	1.789,16
787	CURRAL DE DENTRO	0,02274715	2.701,94	540,39	21,62	0,00	2.139,93
788	DIVISA ALEGRE	0,02991308	3.553,12	710,62	28,42	0,00	2.814,08
789	DOM BOSCO	0,02065576	2.453,53	490,70	19,63	0,00	1.943,20
790	FRANCISCOPOLIS	0,02322885	2.759,30	551,86	22,08	0,00	2.185,36
791	FREI LAGONEGRO	0,01690724	2.008,26	401,65	16,06	0,00	1.590,55
792	FRUTA DE LEITE	0,01687655	2.004,65	400,93	16,05	0,00	1.587,67
793	GAMELEIRAS	0,02203173	2.616,98	523,40	20,94	388,60	1.684,04
794	GLAUCILANDIA	0,01221160	1.450,53	290,10	11,61	0,00	1.148,82
795	GOIABEIRA	0,01480403	1.758,46	351,69	14,07	0,00	1.392,70
796	GOIANÁ	0,02016917	2.395,74	479,15	19,17	0,00	1.897,42
797	GUARACIAMA	0,01625203	1.930,46	386,10	15,45	286,65	1.242,26
798	IBIRACATU	0,01981674	2.353,86	470,77	18,83	0,00	1.864,26
799	IMBÉ DE MINAS	0,01952452	2.319,17	463,83	18,56	0,00	1.836,78
800	INDAIALIRA	0,02230617	2.649,58	529,92	21,20	0,00	2.098,46
801	JENIPOA DE MINAS	0,01780619	2.115,05	423,01	16,92	0,00	1.675,12
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,02107698	2.503,57	500,72	20,03	0,00	1.982,82
803	JOSÉ RAYDAN	0,01891532	2.246,81	449,36	17,98	0,00	1.779,47
804	JOSENÓPOLIS	0,01995685	2.370,49	474,10	18,96	0,00	1.877,43
805	JUVENÍLIA	0,02568917	3.051,40	610,28	24,41	0,00	2.416,71
806	LEME DO PRADO	0,02071660	2.460,77	492,15	19,69	0,00	1.948,93
807	LUISBURGO	0,02171261	2.579,07	515,81	20,63	0,00	2.042,63
808	LUISLÂNDIA	0,01793574	2.130,44	426,09	17,04	0,00	1.687,31
809	MÁRIO CAMPOS	0,04596730	5.460,08	1.092,02	43,68	0,00	4.324,38
810	MARTINS SOARES	0,02850875	3.386,32	677,26	27,09	0,00	2.681,97
811	MIRAVÂNIA	0,01760033	2.090,59	418,11	16,73	310,43	1.345,32
812	MONTE FORMOSO	0,01832016	2.176,09	435,22	17,40	0,00	1.723,47
813	NAQUE	0,02078549	2.468,94	493,79	19,75	0,00	1.955,40
814	NATALÂNDIA	0,01983129	2.355,61	471,12	18,85	0,00	1.865,64
815	NINHEIRA	0,02323835	2.760,29	552,06	22,08	0,00	2.186,15
816	NOVA BELÉM	0,01340798	1.592,60	318,52	12,73	0,00	1.261,35
817	NOVA PORTEIRINHA	0,03247642	3.857,60	771,52	30,85	0,00	3.055,23
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02516861	2.989,57	597,91	23,92	0,00	2.367,74
819	NOVORIZONTE	0,01986579	2.359,69	471,93	18,88	0,00	1.868,88
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03309170	3.930,69	786,14	31,44	0,00	3.113,11
821	ORATÓRIOS	0,02523626	2.997,62	599,53	23,98	0,00	2.374,11
822	ORIZANIA	0,02413903	2.867,27	573,45	22,94	0,00	2.270,88
823	PADRE CARVALHO	0,02907824	3.453,97	690,79	27,64	0,00	2.735,54
824	PAI PEDRO	0,02430591	2.887,08	577,41	23,10	0,00	2.286,57
825	PATIS	0,01976767	2.348,04	469,62	18,78	0,00	1.859,64
826	PEDRA BONITA	0,02225002	2.642,89	528,58	21,14	0,00	2.093,17
827	PERIQUITO	0,02339948	2.779,44	555,89	22,23	0,00	2.201,32
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02427230	2.883,10	576,61	23,07	0,00	2.283,42
829	PINGO D' ÁGUA	0,01513265	1.797,48	359,49	14,38	0,00	1.423,61
830	PINTÓPOLIS	0,02281914	2.710,49	542,09	21,69	0,00	2.146,71
831	PONTO CHIQUE	0,01450986	1.723,50	344,70	13,78	0,00	1.365,02
832	PONTO DOS VOLANTES	0,03040557	3.611,65	722,33	28,90	0,00	2.860,42
833	REDUTO	0,02243682	2.665,10	533,02	21,32	0,00	2.110,76
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02126464	2.525,84	505,17	20,20	0,00	2.000,47
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01664735	1.977,42	395,49	15,82	0,00	1.566,11
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02228849	2.647,45	529,49	21,17	0,00	2.096,79
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01795129	2.132,30	426,46	17,07	0,00	1.688,77
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,01893713	2.249,39	449,88	17,99	0,00	1.781,52
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02234898	2.654,65	530,92	21,24	0,00	2.102,49
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02056934	2.443,26	488,66	19,54	0,00	1.935,06
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01539533	1.828,69	365,74	14,63	0,00	1.448,32
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01385017	1.645,15	329,03	13,16	0,00	1.302,96
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02151395	2.555,46	511,09	20,45	0,00	2.023,92
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03768454	4.476,22	895,25	35,80	0,00	3.545,17
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01799010	2.136,91	427,39	17,09	0,00	1.692,43
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,01992257	14.244,63	2.848,92	113,96	0,00	11.281,75
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,10010131	11.890,20	2.378,04	95,11	0,00	9.417,05
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02462159	2.924,59	584,91	23,40	0,00	2.316,28
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02032959	2.414,78	482,95	19,32	0,00	1.912,51
850	SARZEDO	0,27595634	32.778,61	6.555,72	262,23	0,00	25.960,66
851	SEM-PEIXE	0,01502524	1.784,72	356,94	14,27	0,00	1.413,51
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02451469	2.911,88	582,37	23,29	432,41	1.873,81
853	SETUBINHA	0,02491426	2.959,37	591,88	23,67	0,00	2.343,82
854	TAPARUBA	0,01472578	1.749,17	349,84	14,00	0,00	1.385,33
855	TOCOS DO MOJI	0,01699428	2.018,63	403,73	16,15	0,00	1.598,75
856	UNIÃO DE MINAS	0,04237148	5.032,99	1.006,60	40,28	0,00	3.986,11
857	URUANA DE MINAS	0,02572497	3.055,63	611,12	24,44	0,00	2.420,07
858	VARGEM ALEGRE	0,01769945	2.102,39	420,48	16,83	0,00	1.665,08
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,01815456	2.156,43	431,29	17,25	0,00	1.707,89
860	VARÃO DE MINAS	0,05081957	6.036,45	1.207,29	48,30	0,00	4.780,86
861	VERDELÂNDIA	0,03564508	4.234,01	846,80	33,88	0,00	3.353,33
862	VEREDINHA	0,02245255	2.666,94	533,40	21,32	0,00	2.112,22
863	VERMELHO NOVO	0,01803110	2.141,78	428,36	17,14	0,00	1.696,28
864	DELTA	0,09565747	11.362,38	2.272,48	90,90	0,00	8.999,00
865	JAPONVAR	0,02163805	2.570,20	514,04	20,56	0,00	2.035,60
	Total Geral	100,00000000	11.878.184,81	2.375.636,88	95.025,45	118.408,85	9.289.113,63

Fontes: Fundação João Pinheiro (índices); Banco do Brasil (valores) e SEF-MG/EGE (Cálculos)

	Data do Rateio	Valores Brutos	Valores do FUNDEB	Valores do PASEP	Valores Rateios
	10/07/2017	6.967.076,77	1.393.415,31	55.736,62	5.517.924,84
	20/07/2017	2.329.487,75	465.897,46	18.635,94	1.844.954,35
	27/07/2017	759.803,84	151.960,87	6.078,34	601.764,63
	28/07/2017	1.821.816,45	364.363,24	14.574,55	1.442.878,66
	TOTAL	11.878.184,81	2.375.636,88	95.025,45	9.407.522,48

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1 NÍVEL/BH.
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: ASA GRILL CHURRASCARIA EIRELI-ME RUA. DA HARMONIA, Nº15 LOJA - BAIRRO – SÃO PAULO BELO HORIZONTE – MG.CEP.31.910.150
IE.062.995110.00-90
CNPJ.02.855.993/0001-09.
Coobrigado: HUMBERTO VIDOTI CPF: 300.583.686-04
Auto de Infração: 01.00078706-01.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666.369-4
Delegado Fiscal DFT/BH-.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: CIRCUITO DU SURF LTDA - ME.
IE.001.701222.00-15.
CNPJ. 12.942.047/0001-53.
Ave. Vilarinho, Nº1300
Bairro: Venda Nova - Belo Horizonte – MG Cep.31.615.250.
COBRIGADO: DAVID WASHINGTON SILVA DIAS
CPF:068.803.406-36
Auto de Infração: 01.000745499-34.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp – 371211-4.
Delegado Fiscal DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: CIRCUITO DU SURF LTDA-ME.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.701222.00-15

CNPJ: 12.942.047/0001-53

ENDEREÇO: Ave. Vilarinho, Nº1300 Loja 50, Venda Nova – Belo Horizonte- MG- Cep.31.615.250

NOTIFICAÇÃO

Em trabalho de auditoria junto ao sujeito passivo, tendo sido lavrado o Auto de início de Ação Fiscal (AIAF) nº10.000022322.08.15/05/2017, foram coletados junto ao sistema do Simples Nacional (2012 e 2013), informações prestadas pelo contribuinte, a título de RECEITA POR PERÍODO DE APURAÇÃO, para os meses de julho/2012 a agosto/2013. Os referidos valores fora, confrontados com as declarações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para integralidade das vendas informadas pelas administradoras, subtraíram-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamentos) gerando diferenças mensais a tributar.

Fundamentação Legal: art.29-V, XI e §§ 1º, 3º e 9º Da Lei Complementar nº 123/06 e art.75-II, 75 §§ 1º e 2º, art.76-IV- D e J, art. 76 §§ 3º e 6º-4, ART.84 da Resolução CGSN nº94, de 2011
Auto de Infração nº 01.000745499-34.
Data de efeitos da exclusão01/07/2012 a 31/12/2014, tendo em vista que a partir de 2015 o contribuinte passou para o regime de débito e crédito, conforme tela SICAF.
Penalidade:3 anos previsto no art.76, IV alínea 'j' da Resolução CGSN nº 94, de 2011
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES, MASP 371211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1 NÍVEL/BH/BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: C&Z CALÇADOS LTDA-EPP
IE.001.589901.01-50.
CNPJ.11.887.525/0002-98.
Ave: Olegário Maciel, Nº1600 Loja BG 060
Bairro: LOURDES - Belo Horizonte – MG Cep.30.180915
COBRIGADO: Claudia Luiza de Carvalho Antunes.
CPF:946.737.216-91

Auto de Infração: 01.000709960-81.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp – 666.369-4.
Delegado Fiscal DFT/1 NÍVEL/BH-BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/1 NÍVEL/BELO HORIZONTE
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: C & Z CALÇADOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.589901.01-50

CNPJ:11.887.525/0002-98